CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO ECONÔMICA, EXCLUSIVAMENTE PARA USO GASTRONÔMICO E "REPROGRAFIA" ("CAFÉ" E "SALA DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS / DIGITALIZAÇÃO") NO PAÇO MUNICIPAL - "PREFEITO SÉRGIO ANTÔNIO ANTUNES.

2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pela presente, fica alterado o edital conforme segue:

O item 2.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 Poderão participar da presente Licitação, PESSOAS JURÍDICAS, que atendam às exigências deste Edital; que tenham como RAMO DE ATIVIDADE - CNAE´s 56 - subitens e 47.51, no Município de Leme, há, no mínimo, 01 (UM) ano a partir da data fixada para a abertura dos envelopes desta concorrência e façam a entrega dos envelopes, até o dia e horário mencionados no preâmbulo deste Edital."

O item 4.3.10 do edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.3.10 Na obrigação de transferência do endereço da proponente para o local, ou abertura de filial no local, se for o caso, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, prorrogáveis mediante requerimento devidamente justificado e aceito pela Administração. Após alteração do endereço ou abertura de filial, tal ato deverá ser objeto de aditivo contratual."

O item 6.13 da minuta de contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.13 O CONCESSIONÁRIO obriga-se a providenciar junto aos órgãos competentes, a transferência do endereço para o local da atividade objeto do presente, ou abertura de filial no local, se for o caso, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura deste contrato, prorrogáveis mediante requerimento devidamente justificado e aceito pela Administração. Após alteração do endereço ou abertura de filial, tal ato deverá ser objeto de aditivo contratual.

O item 4.2.3 **Qualificação Econômico-Financeira**, passa a vigorar como segue:

4.2.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de entrega dos envelopes. OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.2.3.2 - Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, registrados na Junta Comercial ou cartório competente, vigente na época destas demonstrações (o balanço deverá conter o selo ou o carimbo da Junta Comercial ou cartório competente), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, balanços provisórios ou balanços mensais, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverão estar assinados pelo representante pelo seu titular ou representante legal da licitante e pelo Contador, com indicação do número de sua inscrição no

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3194-4CA8-4678-B904 e informe o código 3194-4CA8-4678-B904

Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou cartório.

4.2.3.2.1 As demais demonstrações contábeis de que trata o item retro, deverão ser feitas através de cópias autenticadas de referência do Livro Diário (Número do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas que contém o Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábil extraído deste livro, com evidência de Registro na Junta Comercial, cartório competente, ou publicação na imprensa, de acordo com a natureza jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;

4.2.3.2.2 As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado"), e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal.

4.2.3.2.3 As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

4.2.3.2.4 As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;

4.2.3.3 Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Grau de Endividamento Geral(GEG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes através das fórmulas abaixo (*), sendo que somente considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

4.2.3.3.1 Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

Índice de Liquidez Geral >= 1,00
Índice de Liquidez Corrente >= 1,00
Grau de Endividamento Geral <= 0,60

(*) Fórmulas:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP),}$$

onde

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável à Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

$$GEG = \frac{ET}{AT}$$

onde

GEG = GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3194-4CA8-4678-B904 e informe o código 3194-4CA8-4678-B904

ET = Exigível Total **AT = Ativo Total**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE **AC = Ativo Circulante** **PC = Passivo Circulante** **ELP= Exigível à Longo Prazo**

Com as alterações supra, fica redesignada para o dia **13/07/2023, as 14:00 horas**, a sessão para recebimento e abertura dos envelopes.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e da sua 1ª Alteração.

Publique-se.

Leme, 07 de Junho de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3194-4CA8-4678-B904 e informe o código 3194-4CA8-4678-B904

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3194-4CA8-4678-B904

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 07/06/2023 13:18:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3194-4CA8-4678-B904